



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**LEI Nº 0420, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2011, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e EU sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º-** O inciso IV, do Art. 1º da Lei nº 358, de 29 de Abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ IV – A **Empresa J. D. DA SILVEIRA - ME**, com CNPJ: 40.801.102/0001-20, tem como nome fantasia **ELETROMOTORES SÃO JOSÉ**, localizada na Rua Dr. Fernando Bustamant, 255, centro, com atividade no ramo de prestação de serviços no segmento elétrico de rebobinamento de motores assíncronos e submersos, doação de um terreno medindo **20m** de frente por **20m** de fundos e **29m** do lado direito e **29m** do lado esquerdo com uma área equivalente a **580 m²**. Localizado na Rua Francisco das Chagas de Moraes, Quadra 03, Lote nº 02 A. Limitando-se ao Norte com o Lote 03; ao Sul com o Lote nº 02 B, ao Leste com a Rua Francisco das Chagas Moraes e ao Oeste com a faixa de domínio da CHESF”.*

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 27 de Março de 2013.

IVAN LOPES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO